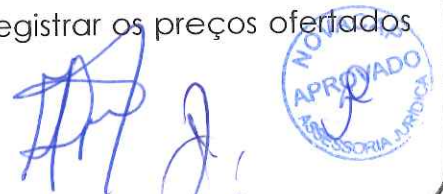


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP.**Processo nº **112.003.141/2016**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **056/2016 – ASCAL/PRES/NOVACAP**

No dia 06 de março de 2017, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; tendo em vista o Parecer nº 385/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 55/59 e Parecer nº 033/2017 – AUDIT/PRES, às fls. 510/512, o VOTO datado de 17/02/2017, do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 514/515, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.289ª sessão, às fls. 516/517, realizada em 23/02/2017, com amparo na proposta apresentada, às fls. 438/440, no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2016 – ASCAL/PRES/NOVACAP** e no Pedido de Aquisição de Material - PAM, nº 036/2016 às fls. 142/143, todos constantes do processo nº **112.003.141/2016**, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 36.519/2015 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguintes termos:





NOVACAP

1956 - 2016

**EMPRESA FORNECEDORA:** PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA; CNPJ: 24.907.602/0001-95; I.E.: 07.313.203/001-82.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JÚLIO CÉSAR PUCCINELLI, CPF Nº 114.485.711-20 e RG Nº 365-046 SSP/DF.

**ENDEREÇO:** SIA SUL QD 04 C, BL D, LJ 84, BRASÍLIA/DF. CEP: 71.200-045; TEL.: (61) 3462-5000.

**LOTE 08**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	UND	Talabarte em nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento) Conforme Normas: NBR 11370/01, para posicionamento de serviço, se posicionado nas argolas laterais do cinto de segurança tipo paraquedista, com as seguintes características: Talabarte de segurança em corda torcida estática de nylon (poliamida) para capacidade de ruptura máxima de 15 KN, diâmetro mínimo de 15mm, ou fita dupla de nylon com largura de 22mm, ambas com amarrações nas extremidades protegidas por tubo termo contrátil e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em plástico resistente ou mangueira de PVC e perfeitamente moldado sobre o talabarte de nylon, permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; Capa protetora da corda deve grande flexibilidade e ser resistente à abrasão; Mosquetão oval em aço, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; Comprimento do talabarte poderá ser de até 2 metros; Na extremidade da corda deve ter um mosquetão, formato gancho, com corpo em alumínio e dupla trava em aço inoxidável, com abertura de aproximadamente 16mm e resistência de 2220 Kgf, fixado a corda através de olhal protegido por capa de material plástico que dão e mantém a forma dos olhais, mesmo sob tração. Marca: Mult.	158,69	4.760,70

**VALOR TOTAL: R\$ 4.760,70 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos).**

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **112.003.141/2016**, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Brasília - DF, 06 de março de 2017.

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA**  
Representante legal: JÚLIO CÉSAR PUCCINELLI  
CPF nº 114.485.711-20 e RG nº 365-046 SSP/DF.  
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social.

